

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.315/2022**

**Aprova para credenciamento da EMEI  
Teresinha Custódio Leles Delai, e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.  
6.694/2022 (Processo CEE-ES nº. 026/2019/SEP nº. 84380403/2019), aprovado na Sessão Plenária  
do dia 22-03-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil Teresinha  
Custódio Leles Delai, situada na Comunidade de Limoeiro de Santo Antônio, s/nº, Zona Rural,  
município de Itarana, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Itarana, pelo período de 05 (cinco)  
anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 1986.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil – Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos,  
a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 1986.

Vitória, ES, 06 de abril de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 06 de abril de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação